



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 1 de Setembro de 2016 • Ano • Nº 2189

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 1.557 de 12 de Agosto de 2016** - Delega poderes ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI **Estado da Bahia**

DECRETO Nº 1.557 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Delega poderes ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

COBSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o dever de eficiência da Administração e realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento na obtenção de resultados positivos para o serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. Delegar poderes ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para subscrever em nome do Executivo nos processos administrativos e na emissão de Títulos de Reconhecimento de Domínio Particular, autorizado pela Lei Municipal 165 de 26/06/2014, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no município de Araci.

Parágrafo único. A subscrição será prestada pelo secretário após a emissão de parecer na forma do artigo 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 165 de 26 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá se afixado em local próprio.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, Bahia, 12 de agosto de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-213076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1